



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0183

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, em regime de mútua colaboração, com o objetivo de realizar açudes e terraplanagens em áreas rurais do Município, conforme Termo de Cooperação Técnica, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Termo, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

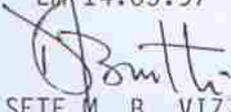
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de maio de 1997.


SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

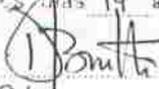
Em 14.05.97


DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 14 a 21

de maio de 1997 

DELISETE VIZZOTTO - Em 21 de 05 de 1997
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO